

ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2017 - CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

Aos vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito de Ponta Grossa, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, no município de Ponta Grossa, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho IPLAN referente ao ano de 2017. Estiveram presentes os Conselheiros: Ariangelo Hauer Dias, Conselheiro Titular – UEPG; Bianca Camargo Martins, Conselheira Suplente – IPLAN; Ciro Macedo Ribas Junior, Conselheiro Titular - IPLAN; Elizabeth Silveira Schmidt, Conselheira Titular – FUMTUR; Jarbas Góes, Conselheiro Titular – ACIPG; Karla Volaco Stamoulis, Conselheira Titular – SMP/PMPG; Marco Aurélio Moro, Conselheiro Titular – AEAPG; Nadja Marques, Conselheira Titular – SMG; Paulo Eduardo Oliveira de Barros, Conselheiro Titular – SMMA/PMPG; e Roberto Pellissari, Conselheiro Titular - AMTT. Também estavam presentes Miguel Aurélio Droppa, Diretor Administrativo e Financeiro do IPLAN; Sylvana Zanon, Coordenadora de Pesquisa Estratégica; Rafaela Sangalli, arquiteta do IPLAN; Jamile Salim, arquiteta da SMP/PMPG; Sr. Daniel José Galiano - Construtora Fontanive; Sr. Jean Baggio - Welt Participações; Sr. Ivan Marcos Machado - Apolar Imóveis; Sr. Pier Larocca; Sr. Leandro Manenti de Souza - MMK; Sr. Thiago Kuntza - MMK; Sr. Delmar Pimentel; e Sr. Gilberto Gibala como ouvintes. A pauta da reunião constituiu-se de: 1) Abertura da reunião; 2) Protocolo 12/2016 -Loteamento Recanto Brasil; 3) Protocolo 11/2016 - Loteamento Cidade Jardim; 4) Deliberações; 5) Encerramento. 1) Abertura da reunião: O Conselheiro Ciro Ribas Junior deu boas-vindas e deu por iniciada a reunião. A Conselheira Bianca informou os presentes que a reunião havia sido convocada para apresentação das contrapropostas das medidas compensatórias definidas pelo Conselho na 1ª Reunião Ordinária de 2017. Ainda, afirmou que os requerentes só poderiam participar da reunião durante o momento de apresentação da sua própria contraproposta, não podendo participar do momento deliberativo. Desta forma, solicitou que requerentes do Loteamento Cidade Jardim se ausentassem da sala, para que a primeira apresentação da pauta pudesse começar. 2) Protocolo 12/2016 - Loteamento Recanto Brasil: O Conselheiro Ciro passou a palavra ao Sr. Leandro Manenti de Souza, representante da empresa MMK, que passou a palavra ao arquiteto Sr. Pier Larocca, responsável pelo projeto do empreendimento para que o apresentasse. O arquiteto Pier Larocca explicou que o loteamento possui um total de 1.047 lotes e que houve um mal-entendido no Estudo de Impacto de Vizinhança, pois este versa

A

6

Jest. Si

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA

GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

(42) 3220-1222

Ponta Grossa - PR CEP 84051 000

50



apenas sobre a aprovação somente o loteamento, e não do conjunto habitacional onde futuramente serão implantadas casas populares, já aprovadas pela PROLAR. O arquiteto ainda salientou que a Caixa Econômica Federal orientou a fazer a implantação de módulos de 200 residências e conforme a demanda, o número total de unidades poderá chegar a mais de 1.000. O arquiteto Pier explica que quando for o momento de dar entrada no pedido de alvará destas 200 casas, o empreendedor retornará a PMPG com um segundo EIV, pois existe uma diferença significativa entre fazer um loteamento, que leva cerca de 10 anos para ser ocupado, e fazer um módulo de 200 casas, que no prazo de até um ano e meio serão entregues a população, desta forma, a demanda por escolas, coleta de lixo, transporte de lixo é imediata. Sobre o valor do empreendimento, o arquiteto Pier explica que é de aproximadamente 12 milhões de reais; que foi feito um projeto como medida compensatória com o custo estimado de 450 mil reais; e que o empreendedor relatou que até gostaria de fazer um trecho da avenida na frente do loteamento, mas o próprio IPLAN, através do Presidente anterior Sr. Paulo Barros, orientou o mesmo que, uma vez que o terreno pertence a União, o trâmite de conseguir uma doação ou aquisição não é tão simples, sendo melhor abandonar a ideia de fazer a execução de um trecho e somente fazer um bom projeto para ser levado ao Governo Federal. O arquiteto finaliza dizendo que, na situação atual, a longo prazo será insuficiente uma única saída para toda a região de implantação do empreendimento e esta avenida proposta, além de melhorar o acesso ao Santa Maria, faria a conexão com o Loteamento Gralha Azul e com toda a região do Centro de Eventos e a Avenida General Aldo Bonde. O Sr. Leandro, requerente do processo, complementa afirmando que levará certo tempo até que todas as casas sejam construídas, pois depende da demanda, então o impacto causado pelo empreendimento não é imediato. Ainda, salienta que a medida proposta é de fazer todos os projetos desta nova ligação viária, que se inicia no loteamento Gralha Azul, cruza a BR e continua até chegar na Av. Panamericana; que o custo deste projeto seria de aproximadamente de 5 a 7% referente ao valor da infraestrutura do loteamento; e que, qualquer valor acima deste seria inviável. O Conselheiro Jarbas questionou se, em relação a cortina verde, se foi feito uma avaliação sobre o efeito da mesma sobre os odores emitidos pela ETE. O arquiteto Pier respondeu dizendo que a cortina verde foi um pedido da SMMA, o qual já foi anexado o projeto, assim como o documento de execução, pois a cortina verde já foi plantada, visto que é de interesse do empreendedor que durante as obras do loteamento as árvores possam se desenvolver. O Conselheiro Ariangelo afirmou que, em seu entendimento, a cortina verde não vai bloquear o cheiro, e ainda criará problemas.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

A





M.



Ainda, diz que, de acordo com o mapa, o empreendimento faz divisa com a estação, estando à aproximadamente 50 metros de distância. O arquiteto Pier respondeu que a cortina atende à uma demanda da SMMA, que já foram plantadas mais de 2.000 mudas de 1,80 mts de Jasmim, ao custo de aproximadamente 50 mil reais e que se a localização do empreendimento fosse inviável, a SMMA teria negado. O Conselheiro Ariangelo disse que o problema não é do empreendedor e sim da SMMA que autorizou que a poucos metros de uma estação que vai tratar esgoto, se construa casas. O Sr. Leandro afirmou que, se a SMMA liberou, os técnicos da secretaria devem saber o que estão fazendo. A Conselheira Bianca perguntou se alguém teria alguma consideração a fazer e, após a negativa do Conselho, pediu aos representantes do empreendimento que se retirassem para a próxima apresentação. 3) Protocolo 11/2016 -Loteamento Cidade Jardim: A Conselheira Bianca convocou os representantes do loteamento em questão a entrar na reunião. O arquiteto Pier apresentou-se como responsável pelo projeto Cidade Jardim e representante da Welt Participações, iniciou a apresentação do empreendimento dizendo que o Loteamento Cidade Jardim possui 563 lotes, está localizado na região do Cará Cará, e citou que o Plano Diretor de 19992 considerou a região de implantação do empreendimento como "a mais interessante para o crescimento da cidade". Ainda, citou que no EIV que foi apresentado e analisado na reunião anterior, os representantes do empreendimento haviam pactuado com o IPLAN, no ano de 2016, que iriam executar 400 metros da ligação viária com a Vila Pina, para não inviabilizar o empreendimento. Sobre a proposta apresentada pelo Conselho do IPLAN, o arquiteto afirma que são 400 metros entre o loteamento e o arroio de Olarias, onde será necessário construir uma ponte com 3 vãos de 14 metros, e mais três quadras na Vila Pina, ainda, diz que foi feito um orçamento rápido e a proposta do Conselho custaria aproximadamente um milhão e oitocentos mil reais (R\$ 1.800.000,00), sendo assim gastaria seiscentos mil reais na ligação entre o Cidade Jardim e a ponte, oitocentos mil reais na construção da ponte e mais quatrocentos mil reais na ligação até a Rua Taumaturgo de Azevedo. O arquiteto Pier informa que o Loteamento Cidade Jardim estava em uma situação avançada de aprovação quando a Lei de Impacto de Vizinhança foi aprovada, e o empreendedor já possui o orçamento da infraestrutura aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, no valor de seis milhões e quatrocentos mil reais, e pede a reconsideração do Conselho na medida compensatória indicada. Ao finalizar sua fala, o arquiteto informa que a área da C. R. Almeida a ser desapropriada está penhorada por um Banco Canadense há cerca de 30 anos, e o banco em questão deixou de existir. O Conselheiro Ciro pede ao arquiteto Pier para

X

6

D'À

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA

GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

The



que o mesmo passe o contato da C.R. Almeida para que a situação possa ser verificada por ele. A Conselheira Karla questiona se a proposta de medida compensatória é somente o projeto ou a execução do mesmo. O arquiteto Pier responde que será executado parte da avenida, que é justamente sobre o terreno da C.R. Almeida, e o restante não seria executado, constando apenas no projeto. O Conselheiro Ciro salienta que a execução de uma ponte é uma obra cara. O Conselheiro Jarbas pede para ver a localização do empreendimento no mapa. O Conselheiro Roberto Pellissari pergunta se o acesso à Rua Florestópolis já existe. O arquiteto Pier explica que já existe uma parte desta ligação viária. O Conselheiro Ciro pede que os empreendedores do Loteamento Cidade Jardim se retirem para as deliberações do Conselho. 4) Deliberações: Sobre o Loteamento Recanto Brasil, a Conselheira Bianca explica que o IPLAN havia solicitado o projeto e a execução das obras indicadas, pois o entendimento do Ministério Público é do Ministério das Cidades é de que projeto não pode ser considerado medida compensatória ou mitigadora, mas cabe ao Conselho definir sobre o tema. O Conselheiro Ciro afirma que era muito importante ter o projeto. O Conselheiro Jarbas afirma que, conforme o EIV menciona, não faz parte do projeto as duas pontes necessárias e a adequação do viaduto, desta forma, o empreendedor somente faria o projeto da via. O Conselheiro Ciro menciona que neste local já existe um fluxo de veículos, mas o Conselheiro Jarbas comenta que o viaduto é muito estreito. O Conselheiro Ciro afirma que não é possível mexer na estrutura do viaduto. A arquiteta Rafaela leu para os conselheiros o as medidas compensatórias, conforme consta no EIV. O Conselheiro Ariangelo volta a questionar a respeito do loteamento ser implantado ao lado de Estação de Tratamento de Esgoto. A arquiteta Rafaela diz que a Sanepar informou que não existe nenhuma recomendação referente à instalação do empreendimento. O Conselheiro Ariangelo afirma que, por ser engenheiro, não aprovaria nada sem um laudo ou parecer técnico. O Conselheiro Marco cita um exemplo onde a Sanepar não permitiu a implantação de um empreendimento residencial no entorno de uma Estação de Tratamento de Esgoto, na cidade de Guarapuava, em 2015. Ainda, o Conselheiro Marco menciona uma portaria do IAP onde se exige que loteamentos estejam à, pelo menos, quinhentos metros de distância de locais como: estação de tratamento de esgoto, depósito de agrotóxicos, aterro sanitário, pedreira, entre outros. O Conselheiro Marco também afirma que o cinturão verde não resolveria em nada o risco biológico, e diz que achou estranho que a Sanepar ou a SMMA não tenha considerado emitir parecer sobre o tema. A arquiteta Jamile afirma que o projeto urbanístico não está aprovado pela PMPG, de forma que ainda pode ser alterado. O Conselheiro Jarbas sugeriu enviar o processo a SMMA e o Conselheiro

A

6

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA

GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

(42) 3220-1222

Página 4 de 6



Ariangelo sugeriu pedir um parecer a Sanepar. A arquiteta Jamile explicou que, por parte da SMMA, foi feita a análise do loteamento durante a fase das diretrizes. O Conselheiro Ariangelo afirma que, se a Sanepar não se opor, ele não irá discutir mais a respeito da implantação do empreendimento. A Conselheira Elizabeth questiona se a competência de aprovar a localização do empreendimento seria da SMMA ou da Sanepar. A Conselheira Elizabeth mencionou pessoas que foram morar perto da UTFPR espontaneamente, mesmo com uma Estação de Tratamento de Esgoto localizada nas proximidades. O Conselheiro Ciro questionou se, no processo do EIV, tem parecer técnico da SMMA. A arquiteta Jamile disse que ainda não, pois a Comissão de Análise está desativada. O Conselheiro Marco questionou qual a proposta de ocupação do loteamento. A Conselheira Bianca respondeu que, pelo que o empreendedor, serão casas geminadas, com duas unidades no mesmo lote. O Conselheiro Marco questiona tamanho do lote e se o mesmo pode ser dividido. O Conselheiro Ciro pede que este assunto seja deixado para outra ocasião, e pergunta se os conselheiros querem iniciar a votação. O Sr. Miguel sugere que sejam solicitados os pareceres da SMMA e da Sanepar. O Conselheiro Marco reitera o pedido de parecer técnico da Sanepar, e diz que o mesmo deve ser específico, não tratando da viabilidade de atendimento das redes de água e esgoto, mas com relação a localização do empreendimento. A arquiteta Rafaela mencionou que na reunião anterior foi solicitado à AMTT um parecer solicitando informações sobre o atendimento das linhas de transporte coletivo no Loteamento Cidade Jardim. O Sr. Miguel questiona mais uma vez se todos concordam com a solicitação de parecer da SMMA e da Sanepar. O Conselheiro Ariangelo sugeriu que a comunicação seja oficial, via ofício. Neste momento, chegou a reunião o Conselheiro Paulo Eduardo Oliveira de Barros, representante da SMMA. O Conselheiro Roberto Pellissari pediu ao Conselheiro Paulo que esclarecesse o Conselho quanto à localização do empreendimento Cidade Jardim. O Conselheiro Paulo disse que não existe legislação sobre cheiro, e quem determina a localização na do empreendimento é o Departamento de Urbanismo. O Conselheiro Roberto afirmou que, diante do exposto, não cabe fazer questionamentos a Sanepar. O Conselheiro Marco salienta que é muito importante a manifestação da Sanepar. O Conselheiro Ariangelo afirma que a Sanepar também é interessada e deve ser consultada. O Conselheiro Paulo explicou que, qualquer processo de loteamento é encaminhado a SMMA, onde acontece a análise das questões geológicas e florísticas. Ainda, o Conselheiro Paulo explicou que a licença deste empreendimento ainda não foi emitida e será liberada assim que for pedida a licença prévia, e que para isso, o EIV deve ser aprovado. A Conselheira Bianca afirma que o IPLAN fará

400

0

Dig

kssj.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA

GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

for the



o questionamento à SMMA e à Sanepar e questiona se as medidas compensatórias dos dois loteamentos estão aprovadas. Os conselheiros aprovam as medidas apresentadas, sendo, para o Loteamento Cidade Jardim: levantamento planialtimétrico, projeto executivo e execução das obras de implantação do trecho entre o Loteamento Cidade Jardim e a cabeceira da futura ponte sobre o Arroio Olarias, além do projeto executivo da ponte; e para o Loteamento Recanto Brasil, que só terá o Parecer Final expedido após apresentação de Ofício da Sanepar autorizando a localização do mesmo a elaboração do projeto executivo das pontes necessárias e o projeto viário da ligação interbairros, contemplando os seguintes trechos: 1) Continuidade da Avenida União Panamericana com a implantação de um bueiro ou ponte até a confluência com a Padre Anchieta; 2) Trecho de avenida a ser implantada sobre antiga ferrovia, seguindo por percurso paralelo a Rua Padre Anchieta até a ligação com o viaduto da Avenida Presidente Kennedy; 3) Alças de comunicação da nova avenida com as Vilas DER/Contin/Mocelin e com o Pólo de Confecções; 4) Trecho de avenida a ser implantada a sobre a antiga ferrovia, com início na trincheira sob a Avenida Presidente Kennedy, passando pela frente do Loteamento Recanto Brasil até a confluência com a Rua Arno Wolf, incluindo a implantação de uma rótula nesse cruzamento; 5) Trecho de avenida a ser implantada sobre propriedade privada até o Loteamento Gralha Azul, em continuidade da Rua Vila Velha, incluindo a ponte sobre o arroio da Ronda. 5) Encerramento: O Conselheiro Ciro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon.

Ariangelo Hauer Dias
Ciro Macedo Ribas Junior
Elizabeth Silveira Schmidt
Jarbas Góes
Karla Volaco Stamoulis
Marco Aurélio Moro
Nadja Marques
Paulo Eduardo Oliveira de Barros
Roberto Pellissari

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2017 - Local: IPLAN

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULARIDADE	ASSINATURA
Ariangelo Hauer Dias	UEPG	TITULAR	
Bianca Camargo Martins	IPLAN	SUPLENTE	80 Partin
Cezar Renato Szabli	FUNTUR	SUPLENTE	
iro Macedo Ribas unior	IPLAN	TITULAR	
ili <u>ş</u> abeth Silveira Schmidt	FUNTUR	TITULAR	Elizaletts Schmio
abriela Mazureki ampos Bahniuk	UEPG	SUPLENTE	
Gary Dvorecky	AMTT	SUPLENTE	1
arbas Goes	ACIPG	TITULAR	and I
oão Franciso Carneiro	SMP	SUPLENTE	41/
haves			
arla Volaco Stamoulis	SMP	TITULAR	Karla V. gonzal
arco Aurélio Moro	AEAPG	TITULAR	WAL
arcus Vinicius aldeira Baggio	ACIPG	SUPLENTE	
adja Marques	SMG	TITULAR	Marketina
isiane Madalozzo /ambier	AEAPG	SUPLENTE	
aulo Eduardo Oliveira e Barros	SMMA	TITULAR	
aulo Rogério orszowskei	SMMA	SUPLENTE	/ /
Rafisa Machado Ramos	SMG	SUPLENTE	
Roberto Pelissari	AMTT	TITULAR	State of the state



CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2017 – Local: IPLAN

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULARIDADE	ASSINATURA V
Ariangelo Hauer Dias	UEPG	TITULAR	
Bianca Camargo Martins	IPLAN	SUPLENTE	BCPartins J
Cezar Renato Szabli	FUNTUR	SUPLENTE	
Ciro Macedo Ribas Junior	IPLAN	TITULAR	6
Elisabeth Silveira Schmidt	FUNTUR	SUPLENTE	Sligahetts Ishmi M.
Gabriela Mazureki Campos Bahniuk	UEPG	SUPLENTE	
Gary Dvorecky	AMTT	SUPLENTE	Λ
Jarbas Goes	ACIPG	TITULAR	the
João Franciso Carneiro	SMP	SUPLENTE	P
Chaves			
Karla Volaco Stamoulis	SMP	TITULAR	Tarla N. Gonzalez S.
Marco Aurélio Moro	AEAPG	TITULAR	WALL
Marcus Vinicius Caldeira Baggio	ACIPG	SUPLENTE	
Nadja Marques	SMG	TITULAR	Marques
Nisiane Madalozzo Wambier	AEAPG	SUPLENTE	
Paulo Eduardo Oliveira de Barros	SMMA	TITULAR	· ·
Paulo Rogério Borszowskei	SMMA	SUPLENTE	
Rafisa Machado Ramos	SMG	SUPLENTE	H
Roberto Pelissari	AMTT	TITULAR	Tube



o questionamento à SMMA e à Sanepar e questiona se as medidas compensatórias dos dois loteamentos estão aprovadas. Os conselheiros aprovam as medidas apresentadas, sendo, para o Loteamento Cidade Jardim: levantamento planialtimétrico, projeto executivo e execução das obras de implantação do trecho entre o Loteamento Cidade Jardim e a cabeceira da futura ponte sobre o Arroio Olarias, além do projeto executivo da ponte; e para o Loteamento Recanto Brasil, que só terá o Parecer Final expedido após apresentação de Ofício da Sanepar autorizando a localização do mesmo a elaboração do projeto executivo das pontes necessárias e o projeto viário da ligação interbairros, contemplando os seguintes trechos: 1) Continuidade da Avenida União Panamericana com a implantação de um bueiro ou ponte até a confluência com a Padre Anchieta; 2) Trecho de avenida a ser implantada sobre antiga ferrovia, seguindo por percurso paralelo a Rua Padre Anchieta até a ligação com o viaduto da Avenida Presidente Kennedy; 3) Alças de comunicação da nova avenida com as Vilas DER/Contin/Mocelin e com o Pólo de Confecções; 4) Trecho de avenida a ser implantada a sobre a antiga ferrovia, com início na trincheira sob a Avenida Presidente Kennedy, passando pela frente do Loteamento Recanto Brasil até a confluência com a Rua Arno Wolf, incluindo a implantação de uma rótula nesse cruzamento; 5) Trecho de avenida a ser implantada sobre propriedade privada até o Loteamento Gralha Azul, em continuidade da Rua Vila Velha, incluindo a ponte sobre o arroio da Ronda. 5) Encerramento: O Conselheiro Ciro agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Sylvana Zanon.

Ariangelo Hauer Dias
Ciro Macedo Ribas Junior
Elizabeth Silveira Schmidt
Jarbas Góes
Karla Volaco Stamoulis
Marco Aurélio Moro
Nadja Marques
Paulo Eduardo Oliveira de Barros
Roberto Pellissari

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



CONSELHO DELIBERATIVO DO IPLAN

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2017 - Local: IPLAN

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	TITULARIDADE	ASSINATURA
Ariangelo Hauer Dias	UEPG	TITULAR	
Bianca Camargo Martins	IPLAN	SUPLENTE	80 Partin
Cezar Renato Szabli	FUNTUR	SUPLENTE	
iro Macedo Ribas unior	IPLAN	TITULAR	
ili <u>ş</u> abeth Silveira Schmidt	FUNTUR	TITULAR	Elizaletts Schmio
abriela Mazureki ampos Bahniuk	UEPG	SUPLENTE	
Gary Dvorecky	AMTT	SUPLENTE	1
arbas Goes	ACIPG	TITULAR	and I
oão Franciso Carneiro	SMP	SUPLENTE	41/
haves			
arla Volaco Stamoulis	SMP	TITULAR	Karla V. gonzal
arco Aurélio Moro	AEAPG	TITULAR	WAL
arcus Vinicius aldeira Baggio	ACIPG	SUPLENTE	
adja Marques	SMG	TITULAR	Marketina
isiane Madalozzo /ambier	AEAPG	SUPLENTE	
aulo Eduardo Oliveira e Barros	SMMA	TITULAR	
aulo Rogério orszowskei	SMMA	SUPLENTE	/ /
Rafisa Machado Ramos	SMG	SUPLENTE	
Roberto Pelissari	AMTT	TITULAR	State of the state